

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	820	934	Janeiro	66.000,00	66.000,00	0,00
25	820	934	Fevereiro	67.000,00	67.000,00	0,00
25	820	934	Março	57.000,00	57.000,00	0,00
25	820	934	Maio	52.000,00	52.000,00	0,00
25	820	934	Dezembro	70.000,00	58.000,00	12.000,00
Total				312.000,00	300.000,00	12.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1136 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes do Lote nº 53 da Gleba Ribeirão Esperança, a serem executados na área de preservação permanente do Córrego Colina Verde situado no loteamento Colina Verde, subdivisão dos Lotes 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e parte do Lote 103 do imóvel Ribeirão Esperança - Fazenda Palhano.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental, e considerando os processos SEI nº 19.021.074500/2021-09 e 19.021.141884/2021-74,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes do Lote nº 53 da Gleba Ribeirão Esperança, a serem executados na área de preservação permanente do Córrego Colina Verde situado no loteamento Colina Verde, subdivisão dos Lotes 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e parte do Lote 103 do imóvel Ribeirão Esperança - Fazenda Palhano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1137 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 949.227,68 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	50	080	Outubro	4.077.000,00	949.227,68	5.026.227,68
Total				4.077.000,00	949.227,68	5.026.227,68

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	50	080	Janeiro	3.607.244,67	18.056,30	3.589.188,37
43	50	080	Março	4.714.359,76	1.093,43	4.713.266,33
43	50	080	Abril	4.587.512,27	22.969,19	4.564.543,08
43	50	080	Maio	4.587.162,80	94.226,68	4.492.936,12
43	50	080	Junho	4.509.803,68	8.011,48	4.501.792,20
43	50	080	Julho	4.631.888,89	200.197,56	4.431.691,33
43	50	080	Agosto	4.850.000,00	104.673,04	4.745.326,96
43	50	080	Dezembro	4.136.000,11	500.000,00	3.636.000,11
Total				35.623.972,18	949.227,68	34.674.744,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia